NATURA COSMÉTICOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77 NIRE 35.300.143.183

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2026

I. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 9 de novembro de 2026, às 8h30, na sede da Natura Cosméticos S.A., localizada em São Paulo/SP.

II. **CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos do artigo 15, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia").

III. **QUÓRUM:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração"), a saber: Fábio Colletti Barbosa (Presidente), Flavia Buarque de Almeida, Gabriela Chaves Schwery Comazzetto, Guilherme Ruggiero Passos, Juan Pablo Zucchini, Luiz Francisco Guerra, Maria Eduarda Mascarenhas Kertész, Rafael Patury Carneiro Leão e Pedro Cruz Villares. Presente também a Sra. Mariana Donatelli Rufino, Diretora de Governança Corporativa da Companhia.

IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Fábio Colletti Barbosa, que convidou a Sra. Mariana Donatelli Rufino para secretariar os trabalhos.

V. **ORDEM DO DIA:** Analisar, deliberar e aprovar **i)** as demonstrações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas da Companhia, bem como notas explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao 3º Trimestre do Exercício Social de 2026, que engloba o período de três meses findo em 30 de setembro de 2026 ("Informações Trimestrais do 3T26"); **ii)** minuta-padrão do Contrato de Indenidade da Companhia e seu respectivo escopo de cobertura; e **iii)** ratificação da aprovação dos Regimentos Internos do Conselho de Administração e dos Comitês de assessoramento ao colegiado: (a) Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças; (b) Comitê de Pessoas e Governança Corporativa; (c) Comitê de Performance e Projetos Estratégicos; (d) Comitê de Produtos, Marcas e Regeneração; e (e) Comitê Emana Pay.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Após as análises e discussões relacionadas às matérias constantes da

ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: **i)** Aprovar as Informações Trimestrais do 3T26, elaboradas de acordo com a regulamentação da CVM e as regras contábeis aplicáveis, com base na prévia análise e recomendação favorável unânime do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças ("Comitê de Auditoria"), bem como no Relatório dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. emitido sem ressalvas ou modificações; **ii)** Aprovar, com base em recomendação do Comitê de Auditoria e nos termos do artigo 37 do Estatuto Social, a minuta-padrão do Contrato de Indenidade e seu escopo de cobertura (Anexo I da ata em livro próprio), destinado a indenizar e manter indenes administradores, membros de comitês e gestores da Companhia e de subsidiárias elegíveis no exercício regular de suas funções, ressalvadas as vedações legais e estatutárias; e **iii)** Ratificar integralmente, nos termos dos Artigos 20, inciso (xxiii), e 25, § 3º do Estatuto Social, as aprovações prévias de 13 de outubro de 2026 do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Regimentos Internos dos 5 (cinco) comitês de assessoramento ao Colegiado, a saber: (a) Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças; (b) Comitê de Pessoas e Governança Corporativa; (c) Comitê de Performance e Projetos Estratégicos; (d) Comitê de Produtos, Marcas e Regeneração; e (e) Comitê Emana Pay.

Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e execução das deliberações ora aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO: O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela mesa e pelos conselheiros presentes.

*Certifico para os devidos fins que o presente documento é um **extrato** da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6404/76, conforme alterada.*

São Paulo, 9 de novembro de 2026.

_____

Mariana Donatelli Rufino
Secretária da Mesa